ESP-PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	380160-ESP-PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS	ADRIANA CLEUSA DOS SANTOS	18/09/2026 09:45 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	35/2026	006.00411988/2026-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens de consumo (kit padrão), para suprir as necessidades das pessoas privativas de liberdade da Penitenciária de Juqnueirópolis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem esse instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO /CATMAT		UNIDADE DE FORNECIMENTRO	QUANTIDADE PRETENDIDA	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Barbeador Plastico, Descartavel, Amarelo, C/2 Laminas-Materia Prima: De Plastico, Na Cor Amarela; Tipo: Tipo Descartavel; Lamina: Com 2 Laminas De Aco Inoxparalelas; Regulagem: ; Tensao: Acondicionamento: Embalagem Com Identificacao;	5393159	283964	cartela 2 unidade	10.000	R$ 0,88	R$ 8.800,000
2	Escova Dental Adulto, 30 Tufos De Cerdas, Comprimento 180mm, Azul-Utilizacao: Uso Adulto;Cerdas: Com Cerdas De Nylon Dura Arredondadas Uniformes Na Mesma Altura, 30 Tufos De Cerdas Mo Minimo;Cor: Na Cor Azul;Tipo: Tipo Comum, Cerdas Homogeeas; Modelo: Modelo Tradicional; Funcionamento: Funcionamento Manual;Comprimento: Comprimento No Minimo 180mm; Largura Da Cabeca: Largura Da	4574559	398862	unidade	6.000	R$ 0,91	

	Cabeca Comum;Cabo: Cabo Anatomico;Embalagem: Embalagem Individual, Acondicionada Em Embalagem Apropriada Que Garanta A Integridade Do Produto;Legislacao: E Suas Condicoes Deverao Estar De Acordo Com A Legislacao Vigente Do Produto Sujeito A Verificacao No Ato Da Entrega,; Legislacao I: Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa;						R$ 5.460,000
3	Sabonete Em Barra, Comum, 90gr-Apresentacao: Em Barra; Composicao: Suave (Ph Entre 5,5 A 8,5); Tipo: Comum, Para Higiene Corporal; Tamanho: 90 Gramas; Legislacao: Produto Sujeito A Verificacao No Ato Da Entrega; Legislacao I: Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	235040	444433	unidade	10.000	R$ 1,20	R$ 12.000,000
4	Detergente Em Pó (Kg)-Composicao: Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonatode Sodio; Composicao I: Silicato De Sodio, Carbonato De Sodio; Composicao II: Teor De Ativos Minimo De 8,0%, Ph=11,5 Maximo ,Solucao 1% P/P ; Composicao III: Pigmentos E Outras Substancias Permitidas; Acondicionamento: Validade Minima De 20 Meses A Partirda Data De Entrega; Legislacao: Produto Sujeito A Verificacao No Ato Da Entrega; Legislacao I: Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	1332090	255136	saco 1 quilogramas	800	R$ 3,49	R$ 2.792,000
5	Desinfetante Lavanda, Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil, Lavanda-Apresentacao: Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Composicao: Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio 1%; Composicao I: Composicao Basica Monil Fenol,Poligicol, Essencia, Corante,Opalescente Conservante, Agua; Composicao II: E Outras Substancias Quimicas Permitidas; Aroma: Composicao Aromatica	2218003	621513	litro entregar em Bombona 50L (converter)	3.000	R$ 3,35	R$ 10.050,000

	Lavanda, Com Validade De 18 Meses;Acondicionamento: Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Legislacao: Conforme Anvisa; Legislacao I: Produto Sujeito A Verificacao No Ato Da Entrega;Legislacao II: Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;						
6	Desinfetante Lavanda, Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil, Lavanda-Apresentacao: Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Composicao: Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio 1%; Composicao I: Composicao Basica Monil Fenol,Poligicol, Essencia, Corante,Opalescente Conservante, Agua; Composicao II: E Outras Substancias Quimicas Permitidas; Aroma: Composicao Aromatica Lavanda, Com Validade De 18 Meses;Acondicionamento: Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Legislacao: Conforme Anvisa; Legislacao I: Produto Sujeito A Verificacao No Ato Da Entrega;Legislacao II: Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	22218003	396196	litro entregar Galão 5 L (converter)	250	R$ 3,32	R$ 830,000
7	Detergente Liquido, Neutro-Composicao: Principio Ativo Linear Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio, Teor Minimo De 6%;Composicao I: Composicao Basica Tensoativos: Anionicos, Naoionicos, Coadjuvante; Composicao II: Preservantes,Sequestrante, Espessante, Fragancias E Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao III: Valor Do Ph Entre 6,0 E 8, 0, Solucao A 1% P/P; Aroma: Composicao Aromatica Neutro, Incolor, Com Validade 3 Anos;Acondicionamento: Acondicionado De Forma Adequada; Legislacao: Produto Sujeito A Verificacao No Ato Da Entrega; Legislacao I: Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	1320530	386806	bombona 50 litro	50	R$ 122,55	R$ 6.127,500

8	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado,tipo Saco Fechado; Medindo (50 x 70)cm; Com Variacao de No Maximo 10% Nas Dimensoes; Com Todas As Laterais Costuradas,sendo Que As Areas Proximas As Costuras Deverao Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plasticos;	4295374	396308	unidade	3.000	R$ 2,31	R$ 6.930,000
9	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Natural; Duplo; Com Espessura 3,5 mm (+/-0,05mm); Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm, Com Rosca; Gancho de Polietileno de Alta Densidade; Polietileno de Baixa Densidade;	5525640	601243	unidade	600	R$ 7,34	R$ 4.404,000
10	Vassoura; Uso Domestico; Propriedades Minimas:cepa Em Polipropileno,com Sistema de Rosca para Fixacao do Cabo; Cepa Medinda 20 Cm; Com Minimo de 50 Tufos; Com Cerdas de Nylon; Tipo Pontas Plumadas; Cabo de Madeira C/ Rosca para Fixacao Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Polipropileno;	2944847	324651	unidade	600	R$ 7,57	R$ 4.542,000
	Papel Higiênico Folha Simples-Classificacao: Classe 01, Fragrancia Neutra; Cor: Na Cor Branca; Alvura: Alvura Iso Maior Que 80%; Indice De Maciez: Indice De Maciez Menor Que 6 Nm/G; Resistencia A Tracao: Resistencia A Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/M ; Quantidade De Furos: Quantidade De Furos Menor Que 100 Mm2/M2; Quantidade De Pintas: Quantidade De Pintas Menor Que 200 Mm2/M2; Tempo De Absorcao De Agua: Tempo De Absorcao De Agua Menor Que 6 S; Irritacao Cutanea:; Irritacao Cutanea I: ; Sensibilizacao: ; Norma: Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 E 15134; Materia Prima: Caracteristicas Complementares:						

11	Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento Do Rolo: Comprimento Do Rolo 30 M - Com Tolerancia De2%; Largura: Com Largura De 10 Cm - Com Tolerancia De2%; Diametro: Diametro No Maximo 11,7 Cm ; Largura Do Tubete: Largura Do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia De2%;Diametro Interno: Diametro Interno Maior Que 4 Cm; Apresentacao: Acabamento Gofrado;Apresentacao I: Picotado; Rotulagem: Rotulagem Contendo: C /Identificacao Da Classe Marca, Quantidade De Rolos;Rotulagem I: Aroma, Metragem Do Papel; Rotulagem II: Nome Do Fabricante E Fantasia, Cnpj; Rotulagem Iii: E-Mail, Telefone Do Sac; Fragrancia: Fragrancia; Embalagem: Embalagem Com Boa Visibilidade Do Produto;	2916096	246677	fardo 64 rolo	400	R$ 30,75	R$ 12.300,000
12	Esponja P/ Limpeza, Tipo Dupla Face, Med.110 X 75 X 20 Mm, Retangular-Tipo: Tipo Dupla Face; Medida: Medindo Medindo No Minimo 110 X 75 X 20 Mm; Formato: Com Formato Retangular; Materia Prima: Poliuretano E Fibra Sintetica;Cor: Na Cor Verde /Amarela (Limpeza Pesada);	2513285	419326	unidade	3000	R$ 0,85	R$ 2.550,000
13	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Alca Metalica; Na Cor Verde;	4425707	321573	unidade	50	R$ 15,00	R$ 750,000
14	Toalha de Banho; Tamanho Adulto; Composicao do Tecido 100% Algodao; Pesando No Minimo 300g /m2; Contrucao de Felpa; Medindo (lxc) (0,70x1,40)m; Na Cor Branca; Liso; Com Bainhas Nas Bordas; Resistente a Processo de Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; Embalada Individualmente;	3693716	459484	unidade	500	R$ 14,14	R$ 7.070,000

15	Toalha de Rosto; Composicao do Tecido 90% Algodao e 10% Poliester; Felpudo Linha Profissional; Pesando No Minimo 480 G/m2; Armacao de Felpa Dupla 2x2; Medindo (lxc) (50 x 86) cm; Na Cor Branca; Lisa; Aplicacao de Overloque Nas Partes Desfiantes do Tecido, Com Bainha; Resistente a Lavagem Processo Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	3667090	621193	unidade	300	R$ 8,00	R$ 2.400,000
16	Cueca; Confecionada Em 100% Algodao; do Tipo Slip; Na Cor Branca; No Tamanho Grande; Sem Abertura Frontal; Cintura Com Acabamento Em Elástico;	4113918	222245	unidade	200	R$ 3,00	R$ 600,000
17	Meia; Cofeccionada Em 70% Algodao 25% Poliamida e 5% Elastodieno; Tipo Esporte,cano Medio; No Tamanho Unico Que Atendenda do 37 Ao 43; Na Cor Branca; Com Punho Rib(canelado Verdadeiro 1x1),com 1.5% Elastano para Efeito Funcional do Punho; Com Ponteira Reforcada; Com Costura Embutida Tipo Rosso; Com Fio 30;	3750353	617437	Par	200	R$ 2,00	R$ 400,000
18	Cobertor; de Solteiro; 100% Poliester; Pesando No Minimo Gramatura Minima de 260 G/m2; Uma Face; Medindo (Lxc) (1,50x2, 00)m; Na Cor Azul Indigo; Liso; Costura Reforcada; Resistencia a Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	3649857	603916	unidade	800	R$ 21,00	R$ 16.800,000
19	Colcha; de Solteiro; 100% Algodao; Na Cor Branca; Lisa; Medindo (lxc) (1,50 x 2,30)m; Embainhada Nas Extremidades; Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	3680207	621051	unidade	500	R$ 22,15	R$ 11.075,000

20	Lencol Sem Elastico; de Solteiro; Tecido Misto; 67% Poliester e 33% Algodao; Medindo (l x C) (1,40x2, 20)m; Na Cor Branco; Liso; Acabamento Com Bainha de 4 Cm Em Toda a Extensao; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro N. 02, de 06/5/2008;	3666000	617099	unidade	500	R$ 9,35	R$ 4.675,000
21	Uniforme para Sap; do Tipo **Camiseta**; Confeccionado Em 100% Algodão; Na Cor Branca; Modelo Unissex; **Tamanho Gg;** o Material Devera Atender Plenamente a Resolução Sap 111 de 12/08/2019;	5466431	452674	unidade	1000	R$ 8,55	R$ 8.550,000
22	Uniforme para Sap; do Tipo **Camiseta**; Confeccionado Em 100% Algodão; Na Cor Branca; Modelo Unissex; **Tamanho Grande** ; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução Sap 111 de 12/08/2019	5466423	620531	unidade	1500	R$ 8,80	R$ 13.200,000
23	Uniforme para Sap; do Tipo **Camiseta**; Confeccionado Em 100% Algodão; Na Cor Branca; Modelo Unissex; **Tamanho Xg;** o Material Devera Atender Plenamente a Resolução Sap 111 de 12/08/2019;	5669081	620530	unidade	500	R$ 8,55	R$ 4.275,000
24	Uniforme para Sap; do Tipo **Camiseta**; Confeccionado Em 100% Algodão; Na Cor Branca; Modelo Unissex; **Tamanho Xgg**; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução Sap 111 de 12/08/2019;	6385362	638828	unidade	500	R$ 8,10	R$ 4.050,000
25	Blusa; Confeccionada Em 100% Algodao (moletom Flanelado); No **Tamanho Gg;** Na Cor Bege; do Tipo Fechada; Modelo Masculino; Gola do Tipo Careca; Barra Sanfonado; Manga Com Punho Safonado; Sem Bolso; Acabamento Em Overlock;	4006577	637176	unidade	700	R$ 20,00	R$ 14.000,000

26	Uniforme para Sap; do Tipo **Calca**; Confeccionado Em 100% Algodão; Na Cor Bege; Modelo Unissex; **Tamanho Grande;** o Material Devera Atender Plenamente a Resolução Sap 111 de 12/08/2019;	5464250	344354	unidade	500	R$ 20,00	R$ 10.000,000
27	Uniforme para Sap; do Tipo **Calça**; Confeccionado Em 100% Algodão; Na Cor Bege; Modelo Unissex; **Tamanho Gg**; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução Sap 111 de 12/08/2019;	5466350	344357	unidade	500	R$ 17,90	R$ 8.950,000
28	Uniforme para Sap; do Tipo **Jaleco** ; Confeccionado Em 100% Algodão; Na Cor Bege; Modelo Unissex; **Tamanho Grande;** o Material Devera Atender Plenamente a Resolução Sap 111 de 12/08/2019;	5466458	637177	unidade	500	R$ 18,00	R$ 9.000,000
TOTAL							**R$ 192.580,50**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadram como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 35 (trinta dias), a contar partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. A contratada **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) **ID PCA no PNCP:** 96291141000180-0-000104/2026

II) **Data de publicação no PNCP:** 02/07/2025

III) **Identificador da futura contratação:** 380160-35/2026

IV) **DFD:** 8/2025

V) **ID dos itens no PCA**: 994 995 996 997 998 999 100 1001 1002 1003 1004 1005 1006

VI) **Classe/Grupo de materiais:** 6840 7210 7240 7920 7930 8405 8410 8415 8420 8440 8520 8530 8540

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à população carcerária da Penitenciária de Junqueirópolis. A solução proposta contempla o atendimento contínuo das demandas operacionais da unidade, garantindo a manutenção das atividades essenciais e o cumprimento das obrigações legais previstas na Lei de Execução Penal.

Os itens foram definidos com base em critérios de desempenho, durabilidade, compatibilidade e padronização, visando garantir a eficiência e a economicidade da contratação.

Nos termos do inciso III do artigo 6º do Decreto nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, a descrição da solução como um todo deve considerar o ciclo de vida do objeto. Nesse sentido, foram observadas as diretrizes estabelecidas no §4º do artigo 5º do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, que trata da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

Em cumprimento ao inciso III do art. 6º do Decreto Estadual nº 68.185/2023, o planejamento da contratação considerou o ciclo de vida útil dos itens do kit. Ademais, priorizou-se o descarte ecologicamente correto e a exigência de produtos com baixo impacto ambiental, reduzindo a geração de resíduos plásticos e tóxicos ao final de sua vida útil.

O referido dispositivo prevê que, para definição do menor dispêndio, é recomendável o levantamento do custo total da solução, incluindo despesas indiretas como manutenção, garantia técnica estendida, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida dos bens.

A escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico, conforme previsto no inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se por se tratar de bens comuns, cuja contratação pode ser realizada com base no critério de menor preço ou maior desconto, conforme o caso.

Adicionalmente, a autuação de um único processo licitatório, contemplando todos os itens descritos nesse Termo de Referência, permite a otimização de recursos administrativos e financeiros, inclusive com a realização de uma única publicação em jornal de grande circulação, conforme exigência do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida contribui para a racionalização dos procedimentos e para a celeridade na aquisição dos bens. A escolha por este modelo de contratação também considera os benefícios decorrentes da economia e da eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que não haverá necessidade de contratação de serviços de manutenção, e os bens adquiridos atenderão plenamente aos requisitos de qualidade e funcionalidade exigidos pela unidade.

Por fim, destaca-se a urgência na aquisição dos materiais, em razão da necessidade imediata de reposição do estoque do almoxarifado, cuja insuficiência pode comprometer o funcionamento regular da unidade prisional.

Os itens serão fornecidos de forma imediata, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por meio da modalidade Pregão Eletrônico (art. 28, inciso I), com critério de julgamento menor preço (art. 33, inciso I) e método de disputa aberto (art. 56, inciso I), garantindo a efetividade e a economicidade da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. menor impacto sobre os recursos naturais;

4.1.2. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.3. maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais e equipamentos, deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.2. Na presente contratação não haverá vedação de marcas ou modelos.

Da exigência de amostra

4.3. Não serão exigidas amostras dos itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade do revendedor ou distribuidor, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da emissão da nota empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): **PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS - Avenida Alcides Cânola, s/n - Bairro Duas Barras - CEP: 17.890-900 – Junqueirópolis/SP**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.1.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.22. Para fins de habilitação nesta licitação, não haverá exigência de habilitação técnica.

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 192.580,50 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380160;

II) Fonte de Recursos: 150.010.001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6579.0000;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

V) Plano Interno: n/c.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Junqueirópolis, na data da assinatura digital.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SERGIO PEREIRA VASCONCELOS

Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina

Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 09:45:51.